



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.273

de 01 / 09 / 2009

Processo nº: 57.500

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.332

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Concede à COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se.


Diretor

27/11/2009



PP 3.872/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 06/AGO/09 10:08 057500

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: Presidente 11/08/09	APROVADO Presidente 01/09/2009
---	---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.332
(José Galvão Braga Campos)

Concede à COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/08/2009

JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS



(PDL nº. 1.332 - fls. 2)

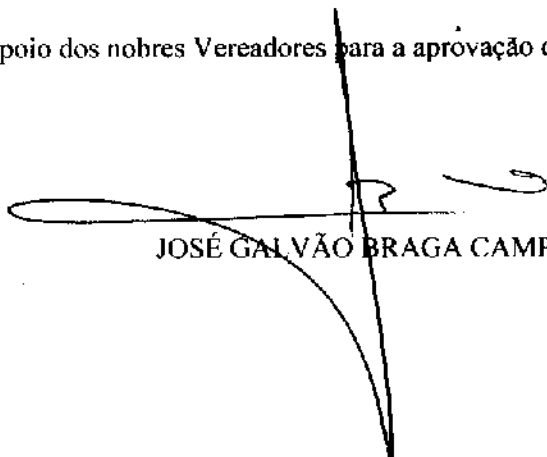
Justificativa

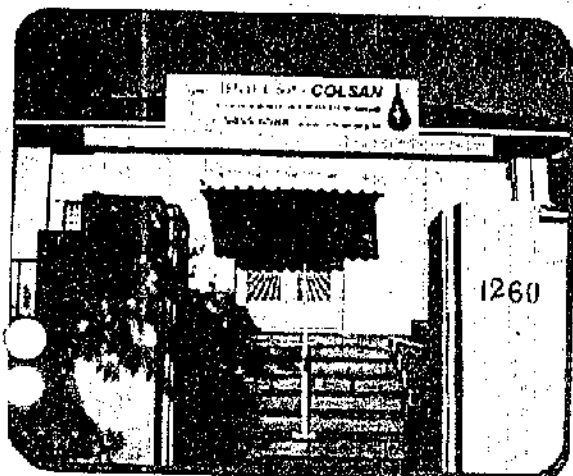
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**COLSAN - Associação Benéfica de Coleta de Sangue -
Diploma de Reconhecimento**

Fundada em agosto de 1959 pelo Dr. Othon Barcellos, juntamente com um grupo de amigos que pretendiam prestar um serviço à comunidade, a COLSAN atua na área de hemoterapia, promovendo a captação de doadores, coleta, análise e processamento do sangue e distribuição de hemocomponentes, bem como os procedimentos pré-transfusoriais. É uma entidade civil, sem fins lucrativos e reconhecida de utilidade pública nos níveis municipal, estadual e federal. Em 15/08/1999, foi incorporada à UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo, passando a viver novos tempos, definindo o cenário da hemoterapia em São Paulo e Região. Em 2001, assumiu a gestão da área de hemoterapia da rede hospitalar de São Paulo. Em Jundiaí, o Hemocentro Regional, foi inaugurado em 2003, sendo o contrato firmado entre a COLSAN e a Prefeitura Municipal de Jundiaí de extrema importância, para a manutenção do fornecimento de hemocomponentes aos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde-SUS. Foi certificada em 2004 e 2007 de acordo com a norma NBR-ISSO 9001:2000.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



O QUE É A COLSAN?

A Colsan - Associação Beneficente de Coleta de Sangue, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, que atua na área de hemoterapia, promovendo a captação de doadores, coleta, análise e processamento do sangue e, posteriormente a distribuição dos hemocomponentes, bem como os procedimentos pré-transfusionais.

Foi fundada em agosto de 1959, pelo Dr. Othon Barcellos, juntamente com um grupo de amigos, que pretenderam prestar um serviço à comunidade, conforme ata assinada pelo Presidente da República, Juscelino Kubitschek.

A Colsan foi pioneira no incentivo à doação voluntária de sangue e, é reconhecida de Utilidade Pública, nos âmbitos:

- Estadual - Decreto 37.057 de 03/08/60;
- Federal - Decreto 63.471 de 23/10/68;
- Municipal - Decreto 7.878 de 31/12/68.

Em suas dependências, ao longo dos anos, teve a honra de albergar precursores da hemoterapia em nosso país, que desenvolveram pesquisas e a Colsan constituiu-se em referencial para os profissionais desta especialidade.

Mas, com o decorrer dos anos, o setor público promoveu grandes avanços na área de hemoterapia e a Colsan foi perdendo sua importância tornando-se ultrapassada tecnologicamente e não modernizando o modelo gerencial.

Em 15/08/1999, a Colsan foi incorporada à Unifesp (Universidade Federal de São Paulo) e passou a viver novos tempos, onde procurou-se definir o cenário da hemoterapia em São Paulo e Região e qual a inserção da Colsan/Unifesp.

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual em 03.08.60 (Dec. 37057)
Federal em 13.10.68 (Dec. 63471)
Municipal em 31.12.68 (Dec. 7878)



Fone: 11-5055-6588 - São Paulo
11-4521-4025 - Jundiaí
15-3224-2930 - Sorocaba
www.colsan.org.br
e-mail: comunicacao@colsan.org.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

I – Captação, seleção e coleta de sangue, realizada em 12 (doze) postos de coleta, identificados abaixo:

- Posto de Coleta do Hospital Mun. Dr. Fernando Mauro P. da Rocha ;
- Posto de Coleta do Hospital do Servidor Público Municipal;
- Posto de Coleta do Hospital Mun. Dr. Carmino Caricchio;
- Posto de Coleta do Hospital Mun. Tide Setúbal;
- Posto de Coleta do Hospital Mun. Dr. Alípio Corrêa Neto;
- Posto de Coleta do Hospital Ipiranga;
- Posto de Coleta do Hospital Estadual Mário Covas - Santo André;
- Posto de Coleta do Centro Hospitalar Santo André;
- Posto de Coleta de São Bernardo do Campo;
- Posto de coleta Núcleo Reg. de Hemot. Dr. A. Quaresma - São Caetano;
- Posto de coleta de Jundiaí;
- Posto de Coleta de Sorocaba.

II - Exames Imunohematológicos e Sorológicos dos doadores de Sangue:

São realizados no laboratório de imunohematologia e de sorologia, localizados na sede da Colsan/Unifesp.

Os exames sorológicos obrigatórios pela legislação são realizados diariamente em um laboratório capacitado para processar 85.000 testes por mês, sendo que, todo o processo, desde a entrada das amostras até o resultado final está totalmente informatizado, ou seja, sem contato manual.

III – Processamento do Sangue

Desdobramento de uma bolsa de sangue em concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma fresco congelado e crioprecipitado. Estas atividades são desenvolvidas regionalmente, nos seguinte locais:

- Processamento Sede;
- Processamento Tatuapé;
- Processamento ABC;
- Processamento Jundiaí;

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual em 03.08.60 (Dec. 37057)
Federal em 13.10.68 (Dec. 63471)
Municipal em 31.12.68 (Dec. 7878)



Fone: 11-5055-6588 - São Paulo
11-4521-4025 - Jundiaí
15-3224-2930 - Sorocaba
www.colsan.org.br
e-mail: comunicacao@colsan.org.br

- Processamento Sorocaba;
- Processamento HSPE-FMO.

IV – Distribuição de Hemocomponentes

A Colsan/Unifesp distribui hemocomponentes para os hospitais, localizados no município de São Paulo, grande São Paulo e município de Jundiaí e região.

V – Gerenciamento e execução dos serviços da agência transfusional

Atualmente a Colsan/Unifesp tem sob sua responsabilidade 36 agências transfusionais nos seguintes hospitais:

- Hospital e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes A Silva- Cachoeirinha;
- Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro P. da Rocha - Campo Limpo;
- Hospital Heliópolis;
- Hospital Ipiranga;
- Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya - Jabaquara;
- Hospital Municipal Maternidade/Prof. Mário Degni - Jardim Sara;
- Hospital Municipal Infantil Menino Jesus;
- Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria - Pirituba;
- Hospital do Servidor Público Municipal - Vergueiro;
- Hospital Santa Helena;
- Hospital Municipal M'Boi Mirim Dr. Moysés Deutsch;
- Hospital do Servidor Público Estadual;
- Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio - Tatuapé;
- Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Neto - Ermelino Matarazzo;
- Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC;
- Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula - Itaquera;
- Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro - Jardim Iva;
- Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouveia - João XXIII;
- Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros;
- Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio - Vila Nhocuné;
- Hospital Municipal Tide Setúbal;
- Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Guarulhos;
- Hospital Estadual Mário Covas - Santo André;
- Centro Hospitalar Municipal de Santo André;
- Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein - Santo André;
- Fundação ABC Hospital de Ensino Padre Âncieta - SBC;

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual em 03.08.60 (Dec. 37057)
Federal em 13.10.68 (Dec. 63471)
Municipal em 31.12.68 (Dec. 7878)



 Fone: 11-5055-6588 - São Paulo
11-4521-4025 - Jundiaí
15-3224-2930 - Sorocaba
www.colsan.org.br
e-mail: comunicacao@colsan.org.br

- Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo;
- Pronto Socorro Central de São Bernardo do Campo;
- Hospital Infantil e Maternidade Márcia Braido - São Caetano do Sul;
- Hospital Municipal Irmã Dulce - Praia Grande;
- Hospital Universitário - Jundiaí;
- Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - Jundiaí;
- Centro Médico Hospital Pitangueiras - SOBAM - Jundiaí;
- Hospital Unimed Sorocaba;
- Conjunto Hospitalar Sorocaba;
- Hospital Samaritano - Sorocaba

VI- Fornecimento de hemocomponentes aos hospitais vinculados ao Sistema Unimed de Jundiaí.

VII - Fornecimento de hemocomponentes aos hospitais privados (pequena porcentagem).

VIII - Desenvolvimento dos Recursos Humanos

- Realização de treinamentos para os funcionários e estímulo à participação de cursos, simpósios e congressos;
- Realização de reunião científica semanal, com a presença dos técnicos de nível superior, tendo por finalidade a atualização dos funcionários, a melhoria de qualidade dos processos e o conseqüente aperfeiçoamento da Instituição.

VIII - Gestão da Qualidade

Implantamos a diretoria de Gestão da Qualidade para o acompanhamento dos processos de trabalho da Colsan/Unifesp, realização de análise crítica dos indicadores estabelecidos, juntamente com as diretorias envolvidas, bem como desenvolver outras atividades pertinentes à Gestão da Qualidade. Saiba mais em Gestão e Política da Qualidade.

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual em 03.08.60 (Dec. 37057)
Federal em 13.10.68 (Dec. 63471)
Municipal em 31.12.68 (Dec. 7878)



 Fone: 11-5055-6588 - São Paulo
11-4521-4025 - Jundiaí
15-3224-2930 - Sorocaba
www.colsan.org.br
e-mail: comunicacao@colsan.org.br

HISTÓRICO



Sede da Colsan em São Paulo em 1959

.1959.

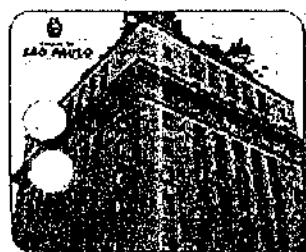
A Colsan foi fundada em agosto de 1959, pelo Dr. Othon Barcellos, juntamente com o grupo de amigos, que pretendiam prestar um serviço à comunidade, conforme ata assinada pelo Presidente da República, Juscelino Kubitschek.



Universidade Federal de São Paulo

.1999.

Em agosto de 1999, a Colsan foi incorporada à Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), passando os chefes de Departamento da universidade a fazer parte do Conselho Administrativo e seu Reitor passando a Diretor Presidente da Sociedade.



.2001.

Em 2001, A Colsan assume a Gestão da Área de Hemoterapia da Rede Hospitalar Municipal de São Paulo.



Hemocentro Regional de Jundiaí

.2003.

O Hemocentro Regional de Jundiaí foi inaugurado em 2003. A Colsan mantém contrato com a Prefeitura de Jundiaí para o fornecimento de hemocomponentes aos hospitais vinculados ao SUS, daquela micro-região.

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual em 03.08.60 (Dec. 37057)
Federal em 13.10.68 (Dec. 63471)
Municipal em 31.12.68 (Dec. 7878)



Fone: 11-5055-6588 - São Paulo
11-4521-4025 - Jundiaí
15-3224-2930 - Sorocaba
www.colsan.org.br
e-mail: comunicacao@colsan.org.br



2004.

A Colsan foi certificada pela fundação Carlos Alberto Vanzolini em abril de 2004 de acordo com a norma NBR-ISO 9001:2000.



2007.

A Colsan recebeu em 2007, sua re-certificação ISO.

Sede Colsan São Paulo

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual em 03.08.60 (Dec. 37057)
Federal em 13.10.68 (Dec. 63471)
Municipal em 31.12.68 (Dec. 7878)



Fone: 11-5055-6588 - São Paulo

11-4521-4025 - Jundiaí

15-3224-2930 - Sorocaba

www.colsan.org.br

e-mail: comunicacao@colsan.org.br



**CONSULTORIA JURIDICA
PARECER Nº 303**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 1.332

PROCESSO Nº 57.500

De autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS** o presente projeto de decreto legislativo concede à **COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue** o "Diploma de Reconhecimento".

A propositura encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls. 5./10.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição de legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art.14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribuiu ao legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que, atende as proposições contidas no art.191, seus incisos, parágrafos e letras do Regime Interno da Edilidade.

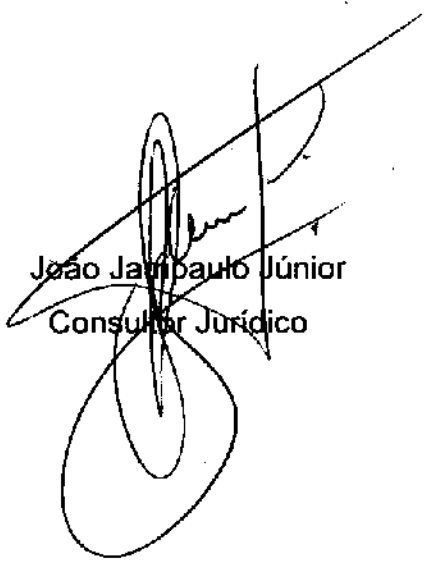
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

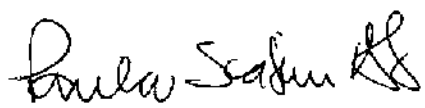
3. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art.47, I,R.I).

4. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art.193,R.I)

S.m.e.

Jundiaí, 06 agosto de 2009.


João Jamil Paulo Júnior
Consultor Jurídico


Paula Scabim Alves
Estagiária

PSA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.500

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.332, de autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que concede à **COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue** o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 456

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O presente projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à **COLSAN – Associação Beneficente de Coleta de Sangue** o Diploma de Reconhecimento algo que se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da CJ, em manifestação de fls.11, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos de fls. 05/10 atesta as qualidades da homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO

11/08/09

Sala das Comissões, 11.08.2009.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

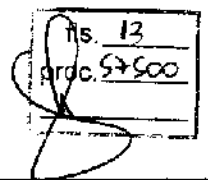
FERNANDO BARDI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ANA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

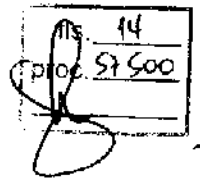
Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1332

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:49:49 às 09:50:18
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16

Presidente



Processo nº. 57.500

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.273, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

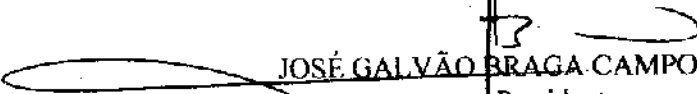
Concede à COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue o Diploma de Reconhecimento.

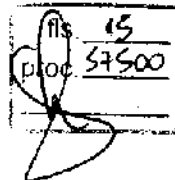
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º. setembro de 2009.

Exmo. Sr.

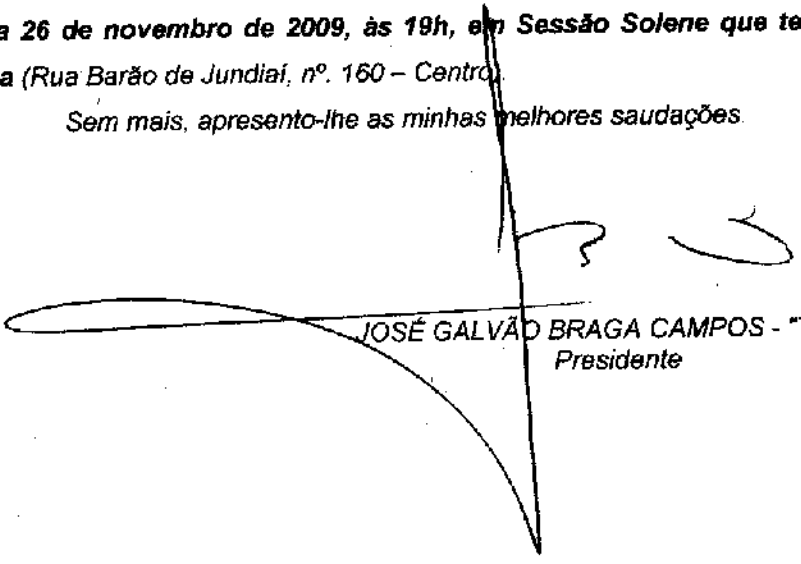
Dr. JOÃO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar à **COLSAN – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE** merecido título honorífico municipal – “Diploma de Reconhecimento” –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.273**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	16
proo	51 500

PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/09/09	<i>fl</i>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.273, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede à **COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa